



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

Decreto Legislativo nº 229 de 02 de outubro de 2023.

A Vereadora Paola Potrich, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, e

Considerando que a data de 12/10/2023, comemorativa à Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, no calendário anual será comemorado em uma quinta-feira, deixando a sexta-feira (13/10/2023) um dia útil isolado entre o referido feriado e o fim de semana, e;

Considerando o Decreto Municipal número 1570, de 28 de setembro de 2023 que decretou ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal. O feriado interrompe os serviços públicos programados, não contribuindo para o conjunto de medidas de contenção de despesas estabelecidas com o propósito de tornar factível o cumprimento das obrigações legais.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

Art. 1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira, nas repartições da Câmara de Vereadores.

Art. 2º- O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de outubro de 2023.

Ver^a. Paola Potrich
Presidente do Legislativo

Ver. Gustavo Dal Mora
Secretário do Legislativo